GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 803, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.967

****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ROBERTO CLARK, nº 264, DESTA CIDADE,- ONDE FUNCIONA O CENTRO CÍVICO - UNIDADE POLI VALENTE DE BIRIGUI.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir da Senhorinha MARIA HÉLIA FIOROTTO, pela importância de Cr.$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), o imóvel situado na Rua Roberto Clark, nº 264, desta cidade, onde funciona o CENTRO CÍVICO - UNIDADE POLIVALENTE DE BIRIGUI.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ------ 12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito), para pagamento das despesas inerentes à compra e assinatura da respectiva escritura do imóvel acima mencionado.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - Cr.$ 6.500.000 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS - MIL CRUZEIROS) pelo produto de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, elevado o limite legal - dessas operações da percentagem necessária à execução desta lei;

b) - Cr.$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) pela consignação de verba própria no orçamento municipal para o exercício de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito).

ARTIGO 4º -- Para a efetivação da transação de que trata esta lei, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a emitir os respectivos títulos de crédito, com vencimento para 30/4/67 e 31/1/1968, conforme entendimento havido entre as partes.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fe

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura